



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1712, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Aprovação do Parecer nº 4/2026-CGPLA/DPLAN, que trata da Inserção das Indústrias Mineradoras de Calcário no Rol de Empresas Aptas a Receber os Incentivos Fiscais geridos pela SUDAM.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 59004.002007/2025-35; resolve:

Art. 1º - Aprovar o PARECER Nº 4/2026-CGPLA/DPLAN, que trata da Inserção das Indústrias Mineradoras de Calcário no Rol de Empresas Aptas a Receber os Incentivos Fiscais geridos pela SUDAM, enquadrada como indústria de transformação por exercer a industrialização sobre uma matéria-prima e gerar uma nova espécie, à luz do que indica o Decreto nº 7.212/2010.

Art. 2º - Os empreendimentos desse setor, passam a ser enquadrados nos termos do inciso VI, alínea "d", do decreto 4.202/2002 - "minerais não-metálicos, metalurgia, siderurgia e mecânico" - como prioritários para o desenvolvimento regional.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorgiene Dos Santos Oliveira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 06/03/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737565** e o código CRC **A806E874**.
